



000141

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12022/05/02000141

Número / Ano	000141/2022
Data / Horário	02/05/2022 - 16:04:59
Ementa	Concede Título de Cidadão Macabuense, ao senhor JORGE LUIS DE OLIVEIRA ,natural de Minas Gerais, MG, t trabalhador rural ,morador de Santo Agostinho.
Autor	Toninho da Saúde
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	17
Emitido por	AndreaFarias





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO  
02/05/22

C.M.C.M	Pág.: 03
Rubrica: <i>[Signature]</i>	APROVADO POR UNANIMIDADE 02/05/22

PRESIDENTE  
*[Signature]*

**Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 017/2022**

**Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva**

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jorge Luis de Oliveira, natural de Muriaé, MG, trabalhador rural, morador de Santo Agostinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de maio de 2022.

*[Signature]*  
**Marco Antonio Oliveira da Silva**  
(Toninho da Saúde)  
vereador



Pág.:	04	C.M.C.M
Rubrica:	[Signature]	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**Resolução Legislativa nº 017/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jorge Luis de Oliveira, natural de Muriaé-MG, trabalhador rural,morador de Santo Agostinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 03 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Luiz Silva Andrade**  
**Presidente**  
**Biênio 2021-2022**



C.M.C.M	Fls.
Pág.: 05	
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

PROCESSO N.º: 141/2022

REFERÊNCIA: Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Macabuense.

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de leitura e votação do Projeto de resolução n° 017/2022 em única sessão.

Este é o breve relatório.

\*\*\*

Inicialmente cumpre destacar que a matéria acerca da solicitação de informação, está expressa no Regimento Interno da Câmara, mais precisamente em seu Art. 78, que diz:

Art. 78 - Somente serão dispensados os pareceres das Comissões por deliberação do Plenário, mediante requerimento escrito de Vereador ou solicitação do Presidente da Câmara por despacho nos autos quando se tratar de proposição colocada em regime de urgência especial, na forma do art. 143 ou em regime de urgência simples, na forma do art. 144 e seu parágrafo único .

Podendo assim, nos termos do Regramento Interno desta Egrégia Casa ser dispensado os pareceres das Comissões por deliberação do Plenário, tendo como consequência, a possibilidade de leitura e aprovação do Projeto de Lei objeto da indicação em única sessão.

Por fim, opina esta Procuradoria pela viabilidade do pretendido, nos termos exarado no presente parecer.

Este é o parecer.

Conceição de Macabu – RJ, 02 de maio de 2022.

*Júlio Gama Fernandes*

Procurador Geral da Câmara

OAB-RJ 178.580



C.M.C.M  
Pág.: 06  
Rubrica: [Signature]

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 095/2022

Conceição de Macabu/RJ, 03 de maio de 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial  
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Prezado Senhor,

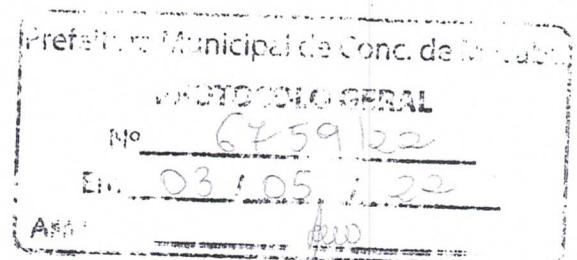
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 15/2022, de autoria da vereadora Nathália Bragaria e as RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, nº17/2022 e nº 18/2022.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Jorge Luiz Silva Andrade**  
(Dhal)  
Presidente da Câmara  
Biênio 2021/2022



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000  
E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047  
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 048.2022

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo, no Setor de Licitações, instalado na Rua José Augusto da Silva, nº. 03, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site da Prefeitura ([www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br), e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

**Pregão Presencial n.º 038/2022, Processo N° 3292//2022 Pregão na modalidade presencial para Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do CAPS e HMAM, Objeto: Dia: 06/05/2022. Hora: 08:00.**

Conceição de Macabu, 28/04/2022.  
Jorge Armando dos Santos Germano Lima  
Administrador de Licitação  
Portaria nº. 779/2021

Resolução Legislativa nº 017/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Jorge Luís de Oliveira, natural de Muriaé-MG, trabalhador rural, morador de Santo Agostinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 03 de maio de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
*Biênio 2021-2022*

Resolução Legislativa nº 015/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Tadeu Batista Pinheiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 03 de maio de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
*Biênio 2021-2022*

Resolução Legislativa nº 018/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCTIONA a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Senhora Maria de Lourdes da Silva Alves, natural de Barão Monte Alto-MG, moradora de Santo Agostinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 03 de maio de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade  
Presidente  
*Biênio 2021-2022*